



PROCESSO N.º 446/11

PROTOCOLO N.º 07.583.051-3

PARECER CES/CEE N.º 47/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: CARMEM LÚCIA GABARDO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 322/11 – CES/GAB/SETI, de 23 de março de 2011 (fls. 394), e Informação Técnica n.º 12/11-CES/SETI, de 23 de março 2011 (fls. 393), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício R. n.º 783/09, de 09 de novembro 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

### Dados Gerais do Curso

**Curso:** Administração – Bacharelado

**Linha de Formação:** Comércio Exterior

**Reconhecimento:** Decreto Estadual nº 1730/03. (fl. 395)

**Projeto Político Pedagógico:** Resolução CEPE/UEPG nº 315/97 para ingressantes em até 2008.

Resolução CEPE/UEPG nº 006/08 (fl. 151-152) para ingressantes a partir de 2009.

**Carga horária:** 3260 (três mil duzentas e sessenta) horas, sendo 1088 (mil e oitenta e oito) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1904 (mil novecentas e quatro) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares (fls. 146-147).



PROCESSO N.º 446/11

**Número de vagas/anuais: 40**  
**Turno de funcionamento: matutino**  
**Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 06 (seis) anos**

**Matriz Curricular (fls. 146)**

<b>CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Responsável</b>
	<b>Turno: MATUTINO</b>
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.730, de 13.08.03, D.O.E. de 13.08.03.	

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Administração, constando no verso do diploma - "Linha de Formação em Comércio Exterior", o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.260 (três mil, duzentas e sessenta) horas, sendo 1.088 (mil e oitenta e oito) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.804 (mil, novecentas e quatro) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 07 (sete) anos letivos. É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101209	Matemática Comercial e Financeira Aplicada à Administração	68
101210	Métodos Quantitativos I	68
101211	Métodos Quantitativos II	68
104066	Geografia Política	68
403116	Comportamento Humano nas Organizações	136
403117	Ética, Responsabilidade Social e Gestão do Terceiro Setor	68
403118	Gestão Empreendedora	68
403119	Introdução ao Comércio Exterior	68
403120	Pesquisa em Administração	68
404082	Economia Aplicada ao Comércio Exterior	136
408074	Contabilidade Aplicada à Administração	68
501120	Sociologia Aplicada à Administração	68
603046	Noções de Direito	136
<b>Sub-Total</b>		<b>1.088</b>
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
403044	Teoria Geral da Administração	136
403048	Administração Financeira e Orçamentária	136
403049	Administração de Custos	68
403052	Métodos e Sistemas Administrativos	102
403056	Marketing Internacional (*)	68
403056	Sistemática de Comércio Exterior	68
403057	Jogos de Empresas (*)	68
403121	Administração da Produção	136
403122	Administração da Logística e Recursos Materiais	136
403123	Administração de Recursos Humanos	68
403124	Administração Mercadológica	68
403126	Estágio	34
403126	Estágio Supervisionado (**)	272
403127	Gestão da Informação e Processo Decisório	68
403128	Gestão Estratégica	68
403129	Mercado de Capitais (**)	68
404052	Teoria e Prática Cambial	68
404093	Economia Mundial	68
601054	Direito Internacional (*)	68
601055	Legislação Aduaneira (*)	68
603047	Direito de Navegação	68
<b>Sub-Total</b>		<b>1.804</b>
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
403130	Tópicos Avançados em Comércio Exterior (*)	68
403131	Gestão Internacional de Negócios (*)	68
404094	Economia Brasileira e Paranaense (*)	68
508113	Espanhol Técnico (*)	68
508114	Inglês Técnico (*)	68
<b>Sub-Total</b>		<b>68</b>

**Nota-** Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre.

\*\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

**Obs.:** O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 01 (uma) disciplinas de 68 (sessenta e oito) hora, conforme especificação no fluxograma.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



PROCESSO N.º 446/11

### **Quadro Docente**

É constituído por 25 professores, sendo: 03 (três) doutores, 12 (doze) mestres e 10 (dez) especialistas.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): 05 (cinco) possuem Tempo Integral; 07 (sete) Tempo Parcial; 13 (treze) TIDE .

A relação dos docentes encontra-se disposta às fls. 285-386 do presente protocolado.

### **2. No Mérito**

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-3 (fls. 392), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político pedagógico, aprovado pela Resolução CEPE/UEPG nº 006/08, para o curso de graduação em Administração – Linha de Formação: Comércio Exterior, apresenta as seguintes características: carga horária de 3260 (três mil duzentas e sessenta) horas, com funcionamento no período matutino, 40 (quarenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 446/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEPG, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES